



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.05.0564.001.00077-301

Reclamante: Francisco Claudenilson Silva Soares, **CNPJ/CPF:** 059.735.493-64, **Endereço:** Rua 105 B, nº 100, **Bairro:** Acaracuzinho, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.920-200, **Telefone:** (85) 99275-0269.

Reclamada: Márcio Vangleison Freire Da Silva 06689755398, **CNPJ:** 43.137.156/0001-2, **Endereço:** Rua do Campo, Nº 31, **Bairro:** Piratininga, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.905-220.

Aos 30 de junho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e o preposto da parte reclamada com presença virtual, o sr. fulano de tal, inscrito no CPF de nº 000.000.000-00.

Aberta a audiência, informo que o consumidor não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

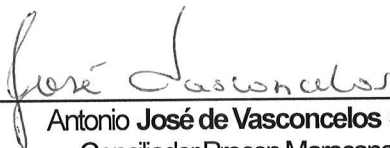
Informo ainda que não foi possível notificar a parte reclamada, pois, conforme documento juntado aos autos, o profissional dos Correios não foi atendido.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte, orienta-se o arquivamento do presente processo administrativo.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo dando veracidade as informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 30 de junho de 2025.



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE

Francisco Claudenilson Silva Soares (Reclamante)

Márcio Vangleison Freire Da Silva 06689755398 (Reclamada)